



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO Nº , DE 2023

(Do Dep. Domingos Sávio PL/MG)

Requer o Registro da Frente Parlamentar Mista em defesa do Comércio e Serviços - FCS.

Senhor Presidente,

Requeiro nos termos do Ato da Mesa nº 69, de 10 de novembro de 2005, o registro da Frente Parlamentar Mista em defesa do Comércio e Serviços – FCS, cujo objetivo é acompanhar as atividades dos setores e propor alternativas para resoluções de problemas ou entraves em decorrência de suas atribuições.

Seguem anexos a ata de instauração e constituição da mencionada Frente Parlamentar, bem como seu estatuto e a relação das assinaturas de deputados e senadores que aderiram à entidade, destacando que este parlamentar signatário será o seu coordenador perante esta Casa.

Sala das sessões, em __ de __ de 2023.

Dep Domingos Sávio

PL/MG

Apresentação: 01/03/2023 13:11:10.307 - MESA

RFQ n 377/2023





FRENTE PARLAMENTAR MISTA EM DEFESA DO COMÉRCIO E SERVIÇOS

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE INSTAURAÇÃO DA FRENTE PARLAMENTAR MISTA EM DEFESA DO COMÉRCIO E SERVIÇOS

Ao oitavo dia do mês de fevereiro de 2023, na sala da Comissão Mista de Orçamento da Câmara dos Deputados, às 8 horas e trinta minutos, deu-se início a Primeira Assembleia Geral da FRENTE PARLAMENTAR MISTA EM DEFESA DO COMÉRCIO E SERVIÇOS, convocada e presidida pelo seu coordenador, Deputado Domingos Sávio - PL/MG, que destacou a importância da reinstalação da Frente e seus benefícios para o setor. Após as manifestações, o presidente da assembleia colocou em discussão o Estatuto da FRENTE PARLAMENTAR MISTA EM DEFESA DO COMÉRCIO E SERVIÇOS, que havia sido distribuído previamente aos membros. Como não houve quem desejasse se manifestar, o presidente colocou em votação, sendo aprovado por unanimidade, passando em seguida à eleição das Presidências da Frente. Apenas uma chapa foi apresentada durante a presente assembleia, com os seguintes candidatos: **Presidência na Câmara dos Deputados**, presidente: deputado Domingos Sávio – PL/MG; Vice-presidente: deputado Marco Bertaiolli - PSD/SP); **Presidência no Senado**, senador Efraim Filho (UNIÃO/PB). Colocada em votação, os nomes sugeridos para as presidências foram aprovados por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o deputado DOMINGOS SÁVIO agradeceu a presença de todos e encerrou os trabalhos às 9h30min. Lavrada a ata, que lida e achada conforme, segue assinada pelo presidente e secretário-geral da Frente.

Brasília, 09 de fevereiro de 2023.

Dep Domingos Sávio
Presidente

Senador Izalci Lucas
Secretário-Geral

S: AUGY LEITE
PSD - AM



FRENTE PARLAMENTAR MISTA EM DEFESA DO COMÉRCIO E SERVIÇOS

ESTATUTO DA FRENTE PARLAMENTAR MISTA EM DEFESA DO COMÉRCIO E SERVIÇOS

I. DA CARACTERIZAÇÃO, DA DURAÇÃO E DA SEDE

Art. 1º. A Frente Parlamentar Mista em Defesa do Comércio, Serviço e Empreendedorismo, constituída de acordo com o Ato da Mesa da Câmara dos Deputados n.º 69/2005, é uma associação civil sem fins lucrativos, suprapartidária, com duração indeterminada, constituída no âmbito do Congresso Nacional, com atuação em todo o território nacional, e tem sede e foro na Capital Federal, regendo-se por este Estatuto.

II. DOS OBJETIVOS

Art. 2º. A Frente Parlamentar Mista em Defesa do Comércio e Serviços tem os seguintes objetivos:

- a) Promover ações com vistas a aprimorar a legislação federal, de modo a fomentar o crescimento do setor de comércio e serviços;
- b) Apoiar a redução da carga tributária, a desburocratização, a simplificação da legislação trabalhista e tributária, a livre iniciativa, o estímulo à qualificação profissional, o estabelecimento de acordos bilaterais de comércio e o fomento do consumo por meio do mercado de capitais;
- c) Discutir, acompanhar, apoiar ou propor a tramitação de propostas que ajudem a democratizar o acesso regular e permanente de todos os brasileiros a alimentos de qualidade e em quantidade suficiente;
- d) Realizar ou apoiar a realização de seminários, debates e outros eventos que tratem de temas importantes para a Frente Parlamentar;
- e) Articular e integrar as atividades da **Frente Parlamentar Mista em Defesa do Comércio e Serviços** com as ações do Governo ou da sociedade civil, voltadas para o tema do comércio, serviço e empreendedorismo;
- f) Estimular e valorizar a participação ampla e democrática da sociedade nas discussões dos assuntos pertinentes à Frente Parlamentar;



III. DOS MEMBROS

Art. 3º. A Frente Parlamentar Mista em Defesa do Comércio e Serviços é constituída no âmbito do Congresso Nacional, sendo integrada pelos seguintes membros e colaboradores:

- a) Como **membros** os Parlamentares Federais que subscreveram o Termo de Adesão;
- b) Como **colaboradores**, os representantes dos movimentos sociais, dos conselhos e fóruns relacionados com os objetivos da **Frente Parlamentar Mista em Defesa do Comércio e Serviços** e os coordenadores de frentes estaduais congêneres, bem como cidadãos militantes ou estudiosos dos temas relacionados com o comércio, serviço e empreendedorismo.

Art. 4º. São direitos dos membros da **Frente Parlamentar Mista em Defesa do Comércio e Serviços**:

- a) Votar e ser votado para os cargos eletivos;
- b) Votar nas Assembleias Gerais.

Parágrafo único. Os colaboradores poderão participar, com direito a voz ou por meio de sugestões escritas, das atividades da **Frente Parlamentar Mista em Defesa do Comércio e Serviços**.

Art. 5º. São deveres dos membros e colaboradores da **Frente Parlamentar Mista em Defesa do Comércio e Serviços**:

- a) Cumprir as disposições estatutárias;
- b) Acatar as decisões tomadas em Assembleia;
- c) Zelar pelo cumprimento dos objetivos da **Frente Parlamentar Mista em Defesa do Comércio e Serviços**, evitando as deturpações destes;
- d) Cumprir as funções para as quais tenham sido incumbidos, em virtude das disposições estatutárias ou em decorrência de sua eleição.



FRENTE PARLAMENTAR MISTA EM DEFESA DO COMÉRCIO,
SERVIÇO E EMPREENDEDORISMO

IV. DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Art. 6º. A Frente Parlamentar Mista em Defesa do Comércio e Serviços será composta pelos seguintes órgãos:

- a) Assembleia Geral, integrada pelos membros da **Frente Parlamentar Mista em Defesa do Comércio e Serviços**, todos com direitos iguais de opiniões, palavras, votos e mandatos diretivos;
- b) Coordenação Executiva, integrada pelos Presidentes, Vice-presidentes Executivos, Secretário-Geral e 5 (cinco) Vice-presidentes Regionais, um para cada região geográfica do Brasil.

§ 1º. As convocações das Assembleias Gerais e das reuniões da Coordenação Executiva serão feitas pelos Presidentes ou pelos Vice-presidentes Executivos.

§ 2º. Qualquer membro da **Frente Parlamentar Mista em Defesa do Comércio e Serviços** poderá apresentar à Coordenação Executiva, a qualquer momento, demandas, observações e propostas de atividades.

V. DAS COMPETÊNCIAS

Seção I

Art. 7º. Compete à Assembleia Geral:

- a) Aprovar, modificar ou revogar, total ou parcialmente, o Estatuto da **Frente Parlamentar Mista em Defesa do Comércio e Serviços**;
- b) Eleger os membros da Coordenação Executiva;
- c) Examinar e referendar, se for o caso, os atos praticados pela Coordenação Executiva;
- d) Apreciar toda e qualquer matéria que lhe for apresentada pela Coordenação Executiva ou por qualquer dos membros da **Frente Parlamentar Mista em Defesa do Comércio e Serviços**, na forma do disposto no art. 6º, § 2º, deste Estatuto.

Art. 8º. A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente uma vez a cada mês e, extraordinariamente, se convocada por qualquer dos Presidente ou pelo Vice-

presidente Executivo, ou ainda, pela expressa manifestação de pelo menos 1/3 (um terço) dos seus membros.

Art. 9º. A Assembleia Geral reunir-se-á em primeira convocação, no horário e local previamente marcados, com a presença mínima de metade mais um dos membros da **Frente Parlamentar Mista em Defesa do Comércio e Serviços** e, em segunda convocação, quinze minutos após, com qualquer número de membros presentes.

Art. 10. O quorum de aprovação das matérias submetidas à apreciação da Assembleia Geral é de maioria simples dos membros presentes.

Seção II

Art. 11. Compete à Coordenação Executiva:

- a) Organizar e divulgar programas, projetos e eventos da **Frente Parlamentar Mista em Defesa do Comércio e Serviços**;
- b) Nomear representantes para participar de eventos externos;
- c) Ouvir e aprovar relatórios, atas e pareceres, submetendo as atas e os pareceres à aprovação da Assembleia Geral;
- d) Admitir ou demitir membros, devendo tais atos ser submetidos à aprovação da Assembleia Geral;

Art. 12. O quorum de aprovação das matérias submetidas à Coordenação Executiva é de maioria simples dos presentes na reunião.

Art. 13. O mandato de cada membro da Coordenação Executiva tem a duração de dois anos.

VI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 14. A **Frente Parlamentar Mista em Defesa do Comércio e Serviços**, com vistas ao alcance de suas finalidades, poderá participar de entidades e instituições com finalidades iguais ou similares às suas, ouvida a Assembleia Geral.

Art. 15. A aprovação deste Estatuto e a eleição dos membros da 1ª Coordenação Executiva dar-se-ão na Assembleia Geral de Instauração da **Frente Parlamentar Mista em Defesa do Comércio e Serviços**.





FRENTE PARLAMENTAR MISTA EM DEFESA DO COMÉRCIO,
SERVIÇO E EMPREENDEDORISMO

Art. 16. Os casos omissos no presente Estatuto serão decididos pela Coordenação Executiva.

Art. 17. Este Estatuto entra em vigor na data de sua aprovação pela Assembleia Geral de Fundação da **Frente Parlamentar Mista em Defesa do Comércio e Serviços.**

Brasília, 8 de fevereiro de 2023.


DEP DOMINGOS SÁVIO
Presidente - PL/MG



CONFERÊNCIA DE ASSINATURAS (57ª Legislatura 2023-2027)

10/03/2023 15:54:04

Página: 1 de 5

Proposição: REQ 0327/2023
Autor da Proposição: DOMINGOS SÁVIO E OUTROS
Data de Apresentação: 01/03/2023
Ementa: Requer o Registro da Frente Parlamentar Mista em defesa do Comércio e Serviços - FCS.

Possui Assinaturas Suficientes: SIM

Totais de Assinaturas:	Confirmadas	188 (+ 19 Senadores)
	Não Conferem	000
	Fora do Exercício	000
	Repetidas	000
	Illegíveis	000
	Retiradas	000
	Total	188

Assinaturas Confirmadas

1	ABILIO BRUNINI	PL	MT
2	ACÁCIO FAVACHO	MDB	AP
3	ADAIL FILHO	REPUBLICANOS	AM
4	ADRIANA VENTURA	NOVO	SP
5	AFONSO HAMM	PP	RS
6	AFONSO MOTTA	PDT	RS
7	ALCEU MOREIRA	MDB	RS
8	AMANDA GENTIL	PP	MA
9	AMARO NETO	REPUBLICANOS	ES
10	ANA PAULA LEÃO	PP	MG
11	ANDRÉ FERNANDES	PL	CE
12	ANDRÉ FERREIRA	PL	PE
13	ANDREIA SIQUEIRA	MDB	PA
14	ANTONIO BRITO	PSD	BA
15	ANTÔNIO DOIDO	MDB	PA
16	ANY ORTIZ	CIDADANIA	RS
17	ARLINDO CHINAGLIA	PT	SP
18	ARNALDO JARDIM	CIDADANIA	SP
19	ARTHUR OLIVEIRA MAIA	UNIÃO	BA
20	ÁTILA LINS	PSD	AM
21	AUREO RIBEIRO	SOLIDARIEDADE	RJ
22	BACELAR	PV	BA
23	BETO PEREIRA	PSDB	MS
24	BETO PRETO	PSD	PR

25	BIA KICIS	PL	DF
26	BIBO NUNES	PL	RS
27	BRUNO FARIAS	AVANTE	MG
28	CABO GILBERTO SILVA	PL	PB
29	CAMILA JARA	PT	MS
30	CAPITÃO ALBERTO NETO	PL	AM
31	CAPITÃO AUGUSTO	PL	SP
32	CARLOS CHIODINI	MDB	SC
33	CARLOS GOMES	REPUBLICANOS	RS
34	CARLOS HENRIQUE GAGUIM	UNIÃO	TO
35	CARLOS ZARATTINI	PT	SP
36	CAROLINE DE TONI	PL	SC
37	CÉLIO SILVEIRA	MDB	GO
38	CÉLIO STUDART	PSD	CE
39	CELSO RUSSOMANNO	REPUBLICANOS	SP
40	CELSO SABINO	UNIÃO	PA
41	CHRIS TONIETTO	PL	RJ
42	CLEBER VERDE	REPUBLICANOS	MA
43	COBALCHINI	MDB	SC
44	CORONEL ASSIS	UNIÃO	MT
45	CORONEL CHRISÓSTOMO	PL	RO
46	CORONEL FERNANDA	PL	MT
47	CORONEL MEIRA	PL	PE
48	COVATTI FILHO	PP	RS
49	DA VITORIA	PP	ES
50	DAL BARRETO	UNIÃO	BA
51	DANI CUNHA	UNIÃO	RJ
52	DANIEL FREITAS	PL	SC
53	DANIEL SORANZ	PSD	RJ
54	DANILO FORTE	UNIÃO	CE
55	DAVID SOARES	UNIÃO	SP
56	DEFENSOR STÉLIO DENER	REPUBLICANOS	RR
57	DELEGADO FABIO COSTA	PP	AL
58	DELEGADO MARCELO FREITAS	UNIÃO	MG
59	DELEGADO PAULO BILYNSKYJ	PL	SP
60	DETINHA	PL	MA
61	DIEGO ANDRADE	PSD	MG
62	DOMINGOS NETO	PSD	CE
63	DOMINGOS SÁVIO	PL	MG
64	DR. FERNANDO MÁXIMO	UNIÃO	RO
65	DR. FREDERICO	PATRIOTA	MG
66	DR. LUIZ OVANDO	PP	MS
67	DR. ZACHARIAS CALIL	UNIÃO	GO
68	EDUARDO DA FONTE	PP	PE
69	EDUARDO VELLOSO	UNIÃO	AC
70	EMANUEL PINHEIRO NETO	MDB	MT
71	EMIDINHO MADEIRA	PL	MG
72	ERIKA HILTON	PSOL	SP
73	EROS BIONDINI	PL	MG

74	EVAIR VIEIRA DE MELO	PP	ES
75	FABIO GARCIA	UNIÃO	MT
76	FABIO SCHIOCHET	UNIÃO	SC
77	FAUSTO PINATO	PP	SP
78	FELIPE BECARI	UNIÃO	SP
79	FELIPE CARRERAS	PSB	PE
80	FELIPE FRANCISCHINI	UNIÃO	PR
81	FERNANDO MONTEIRO	PP	PE
82	FILIPE BARROS	PL	PR
83	FRANCIANE BAYER	REPUBLICANOS	RS
84	FRED COSTA	PATRIOTA	MG
85	FRED LINHARES	REPUBLICANOS	DF
86	GERALDO RESENDE	PSDB	MS
87	GILBERTO ABRAMO	REPUBLICANOS	MG
88	GILBERTO NASCIMENTO	PSC	SP
89	GILSON MARQUES	NOVO	SC
90	GIOVANI CHERINI	PL	RS
91	GLAUSTIN DA FOKUS	PSC	GO
92	GREYCE ELIAS	AVANTE	MG
93	GUTEMBERG REIS	MDB	RJ
94	HELDER SALOMÃO	PT	ES
95	HERCÍLIO COELHO DINIZ	MDB	MG
96	ISMAEL	PSD	SC
97	JADYEL ALENCAR	PV	PI
98	JEFERSON RODRIGUES	REPUBLICANOS	GO
99	JOÃO LEÃO	PP	BA
100	JOAQUIM PASSARINHO	PL	PA
101	JORGE GOETTEN	PL	SC
102	JOSÉ MEDEIROS	PL	MT
103	JOSÉ ROCHA	UNIÃO	BA
104	JOSIVALDO JP	PSD	MA
105	JULIA ZANATTA	PL	SC
106	JÚLIO CESAR	PSD	PI
107	JULIO CESAR RIBEIRO	REPUBLICANOS	DF
108	JULIO LOPES	PP	RJ
109	JUNIO AMARAL	PL	MG
110	JÚNIOR FERRARI	PSD	PA
111	KIM KATAGUIRI	UNIÃO	SP
112	LAFAYETTE DE ANDRADA	REPUBLICANOS	MG
113	LAURA CARNEIRO	PSD	RJ
114	LEBRÃO	UNIÃO	RO
115	LÉO PRATES	PDT	BA
116	LEUR LOMANTO JÚNIOR	UNIÃO	BA
117	LINCOLN PORTELA	PL	MG
118	LUCAS RAMOS	PSB	PE
119	LUCIANO BIVAR	UNIÃO	PE
120	LUCIANO DUCCI	PSB	PR
121	LUCIO MOSQUINI	MDB	RO
122	LUIS CARLOS GOMES	REPUBLICANOS	RJ

123	LUISA CANZIANI	PSD	PR
124	LUIZ CARLOS MOTTA	PL	SP
125	LUIZ GASTÃO	PSD	CE
126	LUIZ NISHIMORI	PSD	PR
127	Luiz Philippe de Orleans e Bragança	PL	SP
128	MARANGONI	UNIÃO	SP
129	MARCEL VAN HATTEM	NOVO	RS
130	MARCELO CRIVELLA	REPUBLICANOS	RJ
131	MARCELO QUEIROZ	PP	RJ
132	MARCIO ALVINO	PL	SP
133	MÁRCIO MARINHO	REPUBLICANOS	BA
134	MARCO BERTAIOLLI	PSD	SP
135	MARCOS POLLON	PL	MS
136	MARUSSA BOLDRIN	MDB	GO
137	MAURICIO MARCON	PODE	RS
138	MAURO BENEVIDES FILHO	PDT	CE
139	MERSINHO LUCENA	PP	PB
140	MESSIAS DONATO	REPUBLICANOS	ES
141	NETO CARLETTO	PP	BA
142	NICOLETTI	UNIÃO	RR
143	NIKOLAS FERREIRA	PL	MG
144	OTTO ALENCAR FILHO	PSD	BA
145	PASTOR DINIZ	UNIÃO	RR
146	PASTOR EURICO	PL	PE
147	PAULO ALEXANDRE BARBOSA	PSDB	SP
148	PAULO FOLETTTO	PSB	ES
149	PEDRO AIHARA	PATRIOTA	MG
150	PEDRO LUCAS FERNANDES	UNIÃO	MA
151	PEDRO LUPION	PP	PR
152	PEZENTI	MDB	SC
153	POMPEO DE MATTOS	PDT	RS
154	PROFESSOR ALCIDES	PL	GO
155	PROFESSORA GORETH	PDT	AP
156	RAFAEL PRUDENTE	MDB	DF
157	RAFAEL SIMOES	UNIÃO	MG
158	RENILCE NICODEMOS	MDB	PA
159	RICARDO AYRES	REPUBLICANOS	TO
160	ROBERTO DUARTE	REPUBLICANOS	AC
161	RODOLFO NOGUEIRA	PL	MS
162	RODRIGO GAMBALE	PODE	SP
163	RODRIGO VALADARES	UNIÃO	SE
164	ROGÉRIA SANTOS	REPUBLICANOS	BA
165	ROSÂNGELA MORO	UNIÃO	SP
166	ROSÂNGELA REIS	PL	MG
167	RUY CARNEIRO	PSC	PB
168	SANDERSON	PL	RS
169	SANDRO ALEX	PSD	PR
170	SARGENTO FAHUR	PSD	PR
171	SARGENTO GONÇALVES	PL	RN

172 SAULLO VIANNA	UNIÃO	AM
173 SIDNEY LEITE	PSD	AM
174 SILVIA CRISTINA	PL	RO
175 SILVIA WAIÃPI	PL	AP
176 SILVIO COSTA FILHO	REPUBLICANOS	PE
177 TENENTE CORONEL ZUCCO	REPUBLICANOS	RS
178 TIÃO MEDEIROS	PP	PR
179 VERMELHO	PL	PR
180 VICENTINHO JÚNIOR	PP	TO
181 VINICIUS CARVALHO	REPUBLICANOS	SP
182 VITOR LIPPI	PSDB	SP
183 WILSON SANTIAGO	REPUBLICANOS	PB
184 YURY DO PAREDÃO	PL	CE
185 ZÉ HAROLDO CATHEDRAL	PSD	RR
186 ZÉ NETO	PT	BA
187 ZÉ TROVÃO	PL	SC
188 ZÉ VITOR	PL	MG

SENADORES

- 1 CARLOS PORTINHO
- 2 DR. HIRAN
- 3 EFRAIM FILHO
- 4 ESPERIDIÃO AMIN
- 5 IRAJÁ
- 6 IVETE DA SILVEIRA
- 7 IZALCI LUCAS
- 8 JORGE SEIF
- 9 LAÉRCIO OLIVEIRA
- 10 LUIS CARLOS HEINZE
- 11 MAGNO MALTA
- 12 MARCIO BITTAR
- 13 MARGARETH BUZETTI
- 14 MECIAS DE JESUS
- 15 RANDOLFE RODRIGUES
- 16 ROGERIO MARINHO
- 17 SÉRGIO PETECÃO
- 18 TEREZA CRISTINA
- 19 ZEQUINHA MARINHO



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PRESIDÊNCIA / SGM

Requerimento nº 327/2023, do Deputado Domingos Sávio – requer o registro da Frente Parlamentar Mista em Defesa do Comércio e Serviços - FCS.

Em 09/10/2023.

Registre-se. Publique-se. Arquive-se.

ARTHUR LIRA

Presidente da Câmara dos Deputados